



DECRETO Nº 2.071 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Fica considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais os dias 24 e 31 de dezembro de 2020, exceto os serviços considerados essenciais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Saquarema, 10 de dezembro de 2020.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita